

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 3263

PORTARIA

DECRETO

DECRETO

EDITAL

EDITAL

ATA

TERMO E ATA DE POSSE

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 3263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3263, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº2414 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3256 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **CARLOS LINDEMBERG MUNIZ**, inscrito no CPF sob nº 579.393.065-53, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2407, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



DECRETO Nº1049 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBACA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do MUNICÍPIO DE ALCOBACA inscrito no CNPJ 13.761.721/0001-66, mantida no Banco do Brasil S/A — Agência de Alcobaca (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir/encerrar contas de depósito;
emitir cheques;
autorizar cobrança;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta corrente;
retirar cheques devolvidos;
sustar e contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheque;
efetuar resgates e aplicações financeiras;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas e aplicações de programas e repasse;
liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

**Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1050 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do MUNICÍPIO DE ALCOBÇA inscrito no CNPJ 13.761.721/0001-66, mantida no Banco Bradesco S/A — Agência de Alcobça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir/encerrar contas de depósito;
emitir cheques;
autorizar cobrança;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta corrente;
retirar cheques devolvidos;
sustar e contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheque;
efetuar resgates e aplicações financeiras;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas e aplicações de programas e repasse;
liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1051 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do MUNICÍPIO DE ALCOBÇA inscrito no CNPJ 13.761.721/0001-66, mantida na Caixa Economica Federal — Agência de Alcobça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir/encerrar contas de depósito;
emitir cheques;
autorizar cobrança;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta corrente;
retirar cheques devolvidos;
sustar e contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheque;
efetuar resgates e aplicações financeiras;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas e aplicações de programas e repasse;
liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1052 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS inscrito no CNPJ 13.832.700/0001-94, mantida no Banco do Brasil S/A — Agência de Alcobaca (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir/encerrar contas de depósito;
emitir cheques;
autorizar cobrança;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta corrente;
retirar cheques devolvidos;
sustar e contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheque;
efetuar resgates e aplicações financeiras;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas e aplicações de programas e repasse;
liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1053 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCOBÇA-BA inscrito no CNPJ 30.999.177/0001-04, mantida no Banco do Brasil S/A — Agência de Alcobça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requeritar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1054 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBAÇA-BA inscrito no CNPJ 11.431.690/0001-50, mantida no Banco do Brasil S/A — Agência de Alcobaça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

abrir/encerrar contas de depósito;
emitir cheques;
autorizar cobrança;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débito em conta corrente;
retirar cheques devolvidos;
sustar e contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheque;
efetuar resgates e aplicações financeiras;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas e aplicações de programas e repasse;
liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº1055 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de FINANÇAS em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do MUNICÍPIO DE ALCOBÇA inscrito no CNPJ 13.761.721/0001-66, mantida no Banco SICOOB C C Costa do Descobrimento— Agência de Alcobça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça Estado da Bahia, em 02 de Janeiro 2025

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - 2025

Com base no artigo 91 e 317 da Lei 715/2013 (Código Tributário Municipal), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Alcobaca, Ba., **do lançamento do IPTU 2025, atualizado pelo IGPM, cujo fato gerador** ocorreu no dia 01 de janeiro de 2025.

NOTIFICA também, que qualquer Impugnação ao lançamento do IPTU, poderá ser feita na forma do artigo 318 da Lei 715/2013.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alcobaca, não hesitará em inscrever o débito em Dívida Ativa, para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal, onde serão exigidos, honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, despesas cartorárias, custas processuais e todos os demais encargos originados pela demanda, com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que o Carnê de IPTU será enviado para o Contribuinte no endereço cadastrado, e poderá ser retirado no site: <http://alcobaca.ba.gov.br/> ou no Departamento de Tributação da Prefeitura, a partir do dia 10/02/2025.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU 2025, poderá ser pago em cota única, com desconto de **20% (vinte por cento)** até a data de 31/03/2025.

Qualquer informação a respeito do IPTU poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Alcobaca, Ba, 03 de janeiro de 2025.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
TFF 2025**

Com base no artigo 162 e 317 da Lei 715/2013 (Código Tributário Municipal), ficam **NOTIFICADOS**, as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, com inscrição do Cadastro Econômico, desde que ativos, **do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF, instituída pelo artigo 160 da LC Nº 715/2013, referente ao exercício de 2025, atualizada pelo IGPM.**

NOTIFICA também, que qualquer Impugnação ao lançamento da TFF, poderá ser feita na forma do artigo 318 da Lei 715/2013.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alcobaca, não hesitará em inscrever o debito em Dívida Ativa, para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal, onde serão exigidos, honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, despesas cartorárias, custas processuais e todos os demais encargos originados pela demanda, com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que o Carnê de TFF será enviado para o Contribuinte no endereço cadastrado, e poderá ser retirado no site: <http://alcobaca.ba.gov.br/> ou no Departamento de Tributação da Prefeitura, a partir do dia 10/02/2025.

NOTIFICA finalmente, que a TFF 2025, poderá ser paga em cota única, com desconto de **10% (dez por cento)** até a data de 31/03/2025.

Qualquer informação a respeito da TFF poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Alcobaca, Ba, 03 de janeiro de 2025.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Ezequiel Simões Macedo
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria de Finanças e a Procuradoria do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 298 a 307 da Lei Complementar 715/2013 (Código Tributário Municipal) **NOTIFICA** aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, da inscrição em dívida ativa de créditos Tributários e não Tributários referentes ao exercício fiscal de 2024: IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana); ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Auto de Infração, Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos, Taxa de Vistoria Sanitária, ISS-Simples Nacional, I.T.B.I., todo e qualquer outro credito tributário ou não. Os créditos inscritos em dívida ativa serão acrescidos de honorários advocatícios, multa, juros, correção monetária, na forma da Lei. O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para cobrança coercitiva, através de Protesto e Execução Fiscal pela Procuradoria Municipal.

Alcobaca, Ba, 03 de janeiro de 2025.

Aelton Dantas Rainer
Procurador Municipal

Ezequiel Simões Macedo
Secretário de Finanças

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



TERMO E ATA DE POSSE



Câmara Municipal de Alcobaça
ESTADO DA BAHIA

1

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no auditório da Câmara Municipal de Alcobaça, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos vereadores: **Adroabson Wagmaker Aguiar, Bruno de Souza Santos, Elis Regina Neves Pereira, Érico Carlos dos Santos Miranda, Iziel Correia Conceição, Jesuel Santos Souza, Marcos Silva dos Santos, Lucileide do Espírito Santo Cruz, Marcos Silva dos Santos, Otoniel Souza Muniz, Pedro Samarony dos Santos Oliveira e Robério Lima Neris**, sendo: **Presidente: Erico Carlos dos Santos Miranda; Vice-presidente: Iziel Correia Conceição, Primeiro Secretário: Pedro Samarony dos Santos Oliveira e Segundo Secretário: Marcos Silva dos Santos**, compareceu o Exmº. Sr. **Givaldo Muniz**, eleito prefeito deste município de Alcobaça, no pleito de 06 de outubro de 2024, e o vice-prefeito **Benedito Santos Trancoso** os quais, foram convidados pelo Presidente da Mesa, e prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO"**. A seguir, o Sr. **Givaldo Muniz** declarou encontrar-se desimpedido para o exercício do cargo, na forma dos art. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens que constitui, nesta data, todo seu patrimônio: 50% da Fazenda denominada São Cristóvão, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil

[Handwritten signatures in blue ink]

Lucileide do Espírito Santo Cruz

[Handwritten signatures in blue ink]

Telefax: (73) 3293-2044

Rua Rui Barbosa, 159 - CNPJ 42.683.896/0001-09 - CEP 45910-000 - Alcobaça - Bahia



Câmara Municipal de Alcobaça
ESTADO DA BAHIA

2

reais); Um terreno constituído pelo Lote 01, Quadra 21, Loteamento Palmeiras, Alcobaça, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Parte do terreno do Lote 05, Quadra 15, Loteamento Paimerais em Alcobaça, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Um terreno urbano constituído pelo Lote 02, Quadra 21, Loteamento Palmeiras em Alcobaça, no valor de R\$ 12.000,00 (doze e mil reais); Um terreno localizado na quadra 16, Rua 03 em Alcobaça, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Um imóvel urbano denominado de Chácara no 43, loteamento Vila da Praia – Alcobaça, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Concluídas as formalidades acima, o Sr. Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Givaldo Muniz** no cargo de Prefeito deste município de Alcobaça, cargo para qual foi eleito em 06 (seis) de outubro de 2024, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2028. Em ato contínuo, da mesma forma foi empossado no cargo de Vice-prefeito, o Sr. **Benedito Santos Trancoso**, que após apresentou a seguinte relação de bens que constitui nesta data, todo seu patrimônio: Imóvel 1 Casa – Localizada na Avenida José Militão, nº. 02, Centro, São José de Alcobaça, Distrito de Alcobaça, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 01 Veículo – VW/ Novo GOL TL MCV – Cor branca – ano 2018- Placa: PPU7J87, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Concluídas as formalidades acima, o Sr. Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Benedito Santos Trancoso** no cargo de Vice-prefeito deste município de Alcobaça, cargo para qual foi eleito em 06 (seis) de outubro de 2024, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2028. Para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos empossados e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]

Atualizado do Espírito Santo Luiz
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures in blue ink]

Telefax: (73) 3293-2044

Rua Rui Barbosa, 159 - CNPJ 42.683.896/0001-09 - CEP 45910-000 - Alcobaça - Bahia



Câmara Municipal de Alcobaça
ESTADO DA BAHIA

1

**ATA SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA – LEGISLATURA 2025/2028**

Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse da Câmara Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia. Realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 h, no auditório da Câmara Municipal de Alcobaça, situado na Rua Rui Barbosa nº 159 – centro nesta cidade. Realizou – se Sessão Solene da Câmara, com finalidade de empossar os vereadores, o vice-prefeito e o prefeito eleito no pleito de 06 (seis) de outubro 2024 (dois mil e vinte e quatro), para o mandato eletivo de 2025 a 2028, conforme determina a Lei Orgânica Municipal. Inicialmente assumiu a presidência da sessão a vereadora **Lucileide do Espírito Santo Cruz**, em razão de ser a vereadora mais idosa, conforme também estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno. Em seguida, a Srª. Presidente em exercício constatou a presença dos seguintes vereadores: **Adroabson Wagmaker Aguiar**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG:01148026029 e CPF:011.954.487-53, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista - São José Alcobaça, Alcobaça - Bahia, CEP:45910-000; **Bruno de Souza Santos**, brasileiro, casado, gerente de loja, portador RG: 13449577-22 e CPF: 024.892.405-28, residente e domiciliado na Rua Professor Gerson Medeiros, 976, Palmeiras - Alcobaça - Bahia, CEP:45910-000; **Elis Regina Neves Pereira**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG:506811840 e CPF:709.895.915-53, residente e domiciliado Rua C, 221 São Bernardo, Alcobaça - Bahia, CEP:45910-000, onde a mesma irá servir de secretária da Presidente; **Érico Carlos dos Santos Miranda**, brasileiro, casado, portador RG: 1336395842 e CPF: 036.992.055- 41, residente e domiciliado na Rua da Igreja, Taquari, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000; **Iziel Correia Conceição** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG:13.407.309.60 e CPF: 034.323.965- 54, residente e domiciliado no Povoado de Cantagalo, S/N- Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000; **Jesuel Santos Souza**, brasileiro, união estável, aposentado, portador do RG: 0705136272 e CPF: 738.247.045- 87, residente e domiciliado na Rua João Rafael, nº.07, São José de Alcobaça, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000; **Lucileide do Espírito Santo Cruz**,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Carlos Santos
Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
José Carlos Santos
Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Regina Neves
Pereira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Telefax: (73) 3293-2044

Rua Rui Barbosa, 159 - CNPJ 42.683.896/0001-09 - CEP 45910-000 - Alcobaça - Bahia



Câmara Municipal de Alcobaça
ESTADO DA BAHIA

2

brasileira, casada, funcionaria pública, portadora do RG: 0517593815 e CPF: 500.310.235-68, residente e domiciliado na Rua 04, nº.200, Palmeiras, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000; **Marcos Silva dos Santos**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 0877087954 e CPF: 817.037.245-34, residente e domiciliado na Fazenda Futurosa, S/N Pouso Alegre, nº.106, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000; **Otoniel Souza Muniz**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 0912731451 e CPF: 989.724.995-87, residente e domiciliado Rua Nova Viçosa,605, Jardim Atlântico, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000; **Pedro Samarony dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG: 04.571.869-50 e CPF: 538.391.105-72, residente e domiciliado na Rua 29 de abril, nº.106, Novelo, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000 e **Robério Lima Neris**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 990568288 e CPF: 002.055.345-54, residente e domiciliado na Rodovia BA 290, S/N Cantagalo, Alcobaça - Bahia, CEP: 45910-000, que apresentaram os seus respectivos diplomas eleitorais e declarações de bens. Verificado que todos estavam presentes, a Srª. Presidente convidou 02 (dois) vereadores **Otoniel Souza Muniz e Adroabson Wagnemaker Aguiar**, para conduzirem Srª Euriciene Rocha Ramos Muniz e o Exmº Sr., prefeito eleito **Givaldo Muniz**, brasileiro, casado, portador do RG:818160900 e CPF: 604.099.405-34, residente e domiciliado na Rua Professor Gerson Medeiros, nº.412, Palmeiras, Alcobaça Bahia, CEP: 45910-000 para o próximo mandato. Em ato continuou convidou 02 (dois) vereadores **Iziel Correia Conceição e Robério Lima Neris** para conduzirem a Srª Josélia Laranjeira Oliveira Trancoso e o Exmº Sr., vice-prefeito eleito **Benedito Santos Trancoso**, brasileiro, casado, agricultor, do portador do RG:673279405 e CPF: 630.666.295-20, residente e domiciliado na Avenida José Militão, nº.02, Centro, São José de Alcobaça, Distrito de Alcobaça -Bahia, CEP: 45910-000 para o próximo mandato. Findo a composição da mesa, o Sr. Presidente solicitou que todos ficassem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida a Srª. Presidente convidou a secretaria para fazer a leitura bíblica. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que os vereadores continuassem de pé e anunciou que cada vereador eleito faria o juramento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Assim, por mim secretária dos trabalhos de instalação e posse foi feita a chamada nominal de cada vereador, que após a leitura do texto de juramento: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município**" declaram" Assim Prometo". Após o juramento, a Srª. Presidente declarou empossados os

Pedro Samarony dos Santos Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Josuel Santos Sege.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pedro Samarony dos Santos Oliveira
Marcos Silva dos Santos
Josuel F. Oliveira Trancoso

Telefax: (73) 3293-2044

Rua Rui Barbosa, 159 - CNPJ 42.683.896/0001-09 - CEP 45910-000 - Alcobaça - Bahia



Câmara Municipal de Alcobaça
ESTADO DA BAHIA

3

vereadores do município de Alcobaça para Legislatura 2025 a 2028. Em seguida, a Sr^a. Presidente em exercício determinou a suspensão dos trabalhos por 05 (cinco) minutos para que os vereadores registrem as suas candidaturas, na forma regimental; constituída dos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Após a suspensão da sessão para as inscrições das chapas para o biênio 2025/2026, foi inscrito 01 (um) chapa, assim constituída: Chapa 01: **Presidente: Erico Carlos dos Santos Miranda; Vice-presidente: Iziel Correia Conceição, Primeiro Secretário: Pedro Samarony dos Santos Oliveira e Segundo Secretário: Marcos Silva dos Santos.** Não havendo outras chapas, foram confeccionadas as cédulas de votação, que foram rubricadas pela Presidente em exercício. Dando continuidade o Sr. Presidente convidou os vereadores: **Bruno de Souza Santos e Adroabson Wagmaker Aguiar** para trabalharem como escrutinadores, onde os mesmos verificaram as cédulas de votação e a urna de votação. Neste momento procedeu-se a votação secreta, onde a Secretária dos Trabalhos convidou um vereador por vez para fazer o uso do voto, na seguinte ordem: Adroabson Wagmaker Aguiar, Bruno de Souza Santos, Elis Regina Neves Pereira, Érico Carlos dos Santos Miranda, Iziel Correia Conceição, Jesuel Santos Souza, Marcos Silva dos Santos, Lucileide do Espírito Santo Cruz, Marcos Silva dos Santos, Otoniel Souza Muniz, Pedro Samarony dos Santos Oliveira e Robério Lima Neris. Após, o Sr. Presidente convidou novamente os vereadores **Bruno de Souza Santos e Erico Carlos dos Santos Miranda** para verificar as cédulas de votação e a contagem dos votos. Onde verificou-se o seguinte resultado, a chapa nº. 01 apresentada obteve 11 (onze) votos favoráveis, sendo assim a Sr^a. Presidente **declarou eleita a Mesa Diretora da Câmara para o biênio de 2025/2026, que ficou assim constituída: Presidente: Erico Carlos dos Santos Miranda; Vice-presidente: Iziel Correia Conceição, Primeiro Secretário: Pedro Samarony dos Santos Oliveira e Segundo Secretário: Marcos Silva dos Santos, que no mesmo ato foram empossados.** Dando continuidade o Sr. Presidente em exercício convidou os membros da Mesa, ora eleitos e empossados para compor a Mesa dos Trabalhos, tomando assento em seus respectivos lugares, assim sendo, o Presidente eleito o vereador Sr.: **Erico Carlos dos Santos Miranda**, assumiu a direção dos trabalhos. Dando continuidade o Sr. Presidente anunciou que na forma da Lei Orgânica Municipal será empossado o prefeito eleito, **Givaldo Muniz** e o vice-prefeito **Benedito Santos Trancoso**, convidando –os a ficarem de pé e fazerem o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar**

Poliana Lima Muniz
Jesuel Santos Souza

[Handwritten signatures]

Erico Carlos dos Santos Miranda
Pedro Samarony dos Santos Oliveira
Joselma F. Oliveira Trancoso

Telefax: (73) 3293-2044

Rua Rui Barbosa, 159 - CNPJ 42.683.896/0001-09 - CEP 45910-000 - Alcobaça - Bahia



Câmara Municipal de Alcobaca
ESTADO DA BAHIA

4

pele progresso do município". Após declarou "Assim Prometo". Em seguida o Sr. Presidente declarou empossado no cargo de **Prefeito** Municipal de Alcobaca o Exmº. Sr. **Givaldo Muniz** e o vice-prefeito **Benedito Santos Trancoso** para o mandato de 2025 a 2028, solicitando assim as assinaturas dos mesmos no Termo de Posse respectivo. Dando continuidade o Sr. Presidente concedeu o uso da palavra aos vereadores presentes e na oportunidade fizeram o uso da Tribuna os seguintes vereadores: **Otoniel Souza Muniz, Bruno de Souza Santos, Pedro Samarony dos Santos Oliveira, Marcos Silva dos Santos, Elis Regina Neves Pereira, Lucileide do Espirito Santo Cruz, Robério Lima Neris**. Neste momento o Sr. Presidente destacou a presença de alguns secretários municipais. Após o Sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao Exmº. Sr. Vice-Prefeito de Alcobaca **Benedito Santos Trancoso** para fazer uso da tribuna. Em ato continuo convidou o Exmº. Sr. Prefeito de Alcobaca **Givaldo Muniz** para fazer o uso da palavra. Logo após, o Sr. Presidente fez um breve discurso sobre os trabalhos. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, demais vereadores e autoridades presentes.

Handwritten signatures:
Pedro Samarony dos Santos
Marcos Silva dos Santos
José Luis P. Oliveira Trancoso
Robério Lima Neris
José Carlos Souza

Telefax: (73) 3293-2044

Rua Rui Barbosa, 159 - CNPJ 42.683.896/0001-09 - CEP 45910-000 - Alcobaca - Bahia